BR-163

Agência pode encerrar contrato com a CCR MSVia

Concessionária responsável pela duplicação não cumpriu metas estabelecidas

CLODOALDO SILVA
DE BRASÍLIA

VALDENIR REZENDE

POUCO. Trecho da BR-163, na saída para Cuiabá, passa por intervenções, mas ritmo é muito lento se comparado ao de anos anteriores

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) pode punir a MSVia com o cancelamento do contrato de concessão por não ter cumprido a meta de duplicar 193,5 quilômetros da BR-163 e realizar 72 obras (pontes, retornos, intersecções e viadutos) nos últimos 12 meses. O prazo final para execução das intervenções encerrou-se em 9 de maio.

De acordo com o relatório mensal da autarquia, relativo ao mês de abril, a concessionária concluiu apenas a duplicação de 138,7 quilômetros dos 806,3 km que precisam ser feitos no prazo de cinco anos. O período começou a ser contado efetivamente no ano passado, por causa do atraso na liberação de licenças ambientais.

Desta maneira, a CCR MSVia cumpriu a meta de construir 129 quilômetros de pista dupla no 1º ano da concessão. No 2º ano – que começou em maio do ano passado –, a empresa precisaria ter duplicado 193,5 quilômetros até o dia 9 de maio deste ano, o que não ocorreu, segundo a própria ANTT.

No relatório, consta que estão em andamento obras de duplicação de 72,1 quilômetros de pista, divididos em 12 trechos, os quais estão distribuídos pelos municípios de Nova Alvorada do Sul, Rio Verde, São Gabriel do Oeste, Itaquiraí e Mundo Novo. Quase metade – 30 quilômetros – estava na fase de terraplanagem.

Porém, em janeiro, o relatório de fiscalização das obras da ANTT já apontava os mesmos 72,1 quilômetros em obras. À época, toda a extensão estava na fase de terraplanagem.

Por causa do não cumprimento das metas até 9 de maio deste ano, a concessionária pode ser punida com a caducidade do contrato, prevista na cláusula 20 do termo de concessão, que também proíbe a MSVia e seus sócios de participarem de licitações com a administração pública federal.

A Agência informou que "as fiscalizações dos contratos de concessão são feitas cotidianamente e a apuração dos possíveis descumprimentos contratuais por parte das concessionárias pode levar à aplicação das devidas penalidades".

Além disso, destaca que "no caso específico da meta de duplicação não alcançada pela MSVia ao fim do 4º ano concessão, a ANTT avaliará a culpa da concessionária em decorrência da inexecução apurada, podendo ser aplicada multa moratória prevista no contrato" e que também pode ser revista a tarifa de pedágio. A multa seria diária, no valor de R$ 19,7 mil.

A decisão final sobre quais punições serão aplicadas fica a critério da ANTT, mas a autarquia reforçou que o descumprimento das metas de obras estipuladas no contrato "causa aplicação do desconto de reequilíbrio na tarifa, que incide minorando o cálculo da tarifa".

Também o órgão informou que não há possibilidade de revisão das metas, já que a MP 0800/2017 – que caducou no dia 26 de fevereiro – não foi convertida em lei e, no período de sua vigência, a MSVia não fez adesão à reprogramação de investimentos por 14 anos que permitiria a renegociação dos contratos de concessão.

"Com a não conversão em lei da MP 800, atualmente não há previsão de rever as metas de duplicação no contrato", sustenta a autarquia em nota.

Saiba

Duplicação foi paralisada em abril de 2017

Alegando crise econômica e mudança no governo federal, com aumento de juros e redução de financiamento, a CCR MSVia anunciou a paralisação das obras de duplicação, as quais foram retomadas timidamente.

OIKETIKUS

Sargento respondeu a processos e chegou a ser condenado a detenção

LUANA RODRIGUES

Com longa ficha criminal, o sargento Ricardo Campos de Figueiredo, preso por obstrução de Justiça na Operação Oiketikus, realizada na semana passada pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco), pediu exoneração do cargo de confiança que ocupava no governo do Estado. O ato foi publicado ontem no Diário Oficial do Estado.

Desde 2002, o policial é alvo de processos criminais na Justiça de Mato Grosso do Sul por extorsão, concussão, corrupção passiva, receptação, desobediência e até tortura. Apesar disso, Campos permanece no quadro da PM e, inclusive, foi assessor especial do governo do Estado.

De acordo com documentos que constam no sistema do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em abril de 2002, o sargento foi alvo de inquérito policial pelo crime de receptação. O processo passou a tramitar na 1ª Vara Criminal de Camapuã e permanece em sigilo até então.

Já em agosto de 2003, o policial se tornou réu em outro processo na mesma Vara, desta vez em uma ação penal do Ministério Público Estadual (MPE), por crimes de tortura, que também corre em segredo de justiça. Nos anos de 2005 e 2006, outras duas ações tornaram o policial réu por desobediência.

Em 2013, o sargento passou a responder por concussão (ato de exigir vantagem indevida). Neste caso, é possível acessar denúncia feita pelo MPE. Conforme o documento, usando da condição de policial militar, quando atuava no município de Camapuã, Campos teria exigido que um mototaxista lhe desse 30 litros de gasolina. Todos os processos estão "estagnados".

Além dos já citados, o policial foi alvo de três outras auditorias militares, todas por crimes militares de concussão e extorsão, cujos processos não estão disponíveis para consulta. Em dois deles ele foi condenado a sete meses de detenção em regime aberto.

OBSTRUÇÃO DE JUSTIÇA

Ricardo Campos de Figueiredo é investigado na Operação Oiketikus – iniciada a partir de denúncias de corrupção na PM. Conforme o Gaeco, os suspeitos mantinham padrão de vida incompatível com os vencimentos do cargo, compra de bens de alto padrão e viagens ao exterior, e o patrimônio de alguns ultrapassa a casa de milhões.

Apesar de estar entre os investigados, o sargento não seria preso durante a operação, mas acabou detido por obstrução de Justiça depois de tentar se desfazer de provas ao quebrar celulares que seriam apreendidos e estar em posse de arma de fogo sem registro e munição de fuzil.

Mesmo com o flagrante, o policial foi solto no sábado.

TRAGÉDIA

Menino de 10 anos morre em acidente na Lúdio Martins

MARESSA MENDONÇA
BRUNA AQUINO

Menino de dez anos morreu em acidente de trânsito ontem de manhã, em Campo Grande. Ele estava na garupa de motocicleta conduzida pelo avô, 57 anos, quando foram atingidos por caminhão.

Testemunhas disseram que o motorista do caminhão estava na Rua Pedro Pedrossiam, no Bairro Taveirópolis, e, quando fez a conversão para entrar na Avenida Lúdio Martins Coelho, acabou batendo na lateral da motocicleta, que também estava na via. Com o impacto, avô e neto foram arremessados.

O Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foram chamados e tentaram reanimar o garoto, que teve uma parada cardiorrespiratória. O menino não chegou a ser levado para o hospi tal e morreu no local. O avô dele também precisou de atendimento, mas o estado de saúde não foi informado.

Abalado, o motorista do caminhão foi protegido pelos Bombeiros para evitar linchamento. Ele não se machucou. Ao todo, duas viaturas dos Bombeiros, uma do Samu e outra da Polícia Militar de Trânsito foram ao local.

O condutor do caminhão fez o teste do bafômetro e o resultado deu negativo. O caminhoneiro, que não teve a identidade divulgada, tem 61 anos e foi detido e encaminhado para a delegacia.

INFRAERO

Empresários são denunciados por associação criminosa

Sete empresários foram denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF) de Mato Grosso do Sul por associação criminosa e fraude em licitação. A suspeita é de que o grupo tenha fraudado certame da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), destinado à escolha de empresas para assumirem lanchonetes e cafeterias no saguão de embarque do Aeroporto Internacional de Campo Grande. Os denunciados combinavam valores entre si, de forma a obter vantagens sobre os concorrentes. (LR)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.003/2018
PROCESSO TC/4291/2018

1. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços comuns de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, com autorização constante no processo **TC/4291/2018**.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Servidor Público Nelson Zenteno, designado Pregoeiro e Equipe de apoio constituída pelos servidores Herbert Covre Lino Simão, Ariene Rezende do Carmo Castro, Flávia Pierin Freitas Buchara e Jaqueline Martins Corrêa, designados pela Portaria n.º 042/2017.

1.2. Regência Legal. O procedimento da licitação será regido pela Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3. Data, horário e local da realização. A abertura da sessão será realizada no dia **05 de junho de 2018**, às 13 horas, na sala da Comissão de Licitação do TCE/MS na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 29 - Parque dos Poderes - Jardim Veraneio - Campo Grande MS.

1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

Dotação Orçamentária. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:
UO: 03.101 - Tribunal de Contas/MS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.032.0002.2.011
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
FONTE: 00

1.5. O edital completo poderá ser obtido no site do Tribunal de Contas no endereço http://www.tce.ms.gov.br/transparencia/licitacoes

Campo Grande, 22 de maio de 2018.

NELSON ZENTENO
Pregoeiro